



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO
Seção de Serviços Gerais

EDITAL

Hasta Pública de Alienação do Conjunto de Prédios Urbanos sitos na Avenida Carvalho Araújo, n.º 77 a n.º 91 em Vila Real

António Jorge Fidalgo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, torna público, que em sessão ordinária aprovada pela Assembleia Municipal no dia de 29 de junho de 2023 e sessão extraordinária de 6 de outubro de 2023, deliberou sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 23 de junho de 2023 e 29 de setembro de 2023, proceder à alienação em Hasta Pública do Conjunto de Prédios Urbanos sitos na Avenida Carvalho Araújo n.º 77 a n.º 91, em Vila Real, abaixo indicados:

- I. Prédio Urbano inscrito na matriz sob o artigo 934 da freguesia de Vila Real (que proveio do artigo 605 da extinta freguesia de S. Dinis), sito na Avenida Carvalho Araújo, n.ºs 91 e 93, composto por edifício de dois pisos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o número 1062/20221128;
- II. Prédio Urbano inscrito na matriz sob o artigo 1036 da freguesia de Vila Real (que proveio do artigo 659 da extinta freguesia de S. Dinis), sito na Avenida Carvalho Araújo, composto por edifício de rés-do-chão, primeiro andar e logradouro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o número 1068/20230331;
- III. Prédio Urbano inscrito na matriz sob o artigo 1039 da freguesia de Vila Real (que proveio do artigo 660 da extinta freguesia de S. Dinis), sito na Avenida Carvalho Araújo, n.º 77-D, atualmente Pátio das Cantigas n.ºs 2, 4 e 6, composto por edifício de dois pisos e logradouro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o número 1063/20221128, e
- IV. Prédio Urbano inscrito na matriz sob o artigo 1042 da freguesia de Vila Real (que proveio do artigo 663 da extinta freguesia de S. Dinis), sito na Avenida Carvalho Araújo, n.ºs 77, 77-A, 79, 81, 83, 85, 87 e 89, designado Pátio das Cantigas, composto por edifício de três pisos e logradouro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o número 1064/20221128.

Deste Conjunto de Prédios Urbanos encontram-se arrendados:

- a) Prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo 934 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o número 1062/20221128 a que foram atribuídos os números de polícia: 91.º-1.ºA e 93.º R/C;
 - b) Prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo 1036 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o número 1068/20221128 a que foram atribuídos os números de polícia: 77.º B e 77.º B-1.º.
 - c) Prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo 1042 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o número 1064/20221128 a que foram atribuídos os números de polícia: 77.º - A R/C, 77.º- 1.º Dt, 79.º-81.º R/C, 83.º-85.º-R/C, 87.º- 1.º e 89.º-R/C.
1. **MODALIDADE DE VENDA:** Procedimento de Hasta Pública, por carta fechada.
 2. **ENTIDADE ADJUDICANTE:** Município de Vimioso, NIPC 506 627 888, com sede na Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso, com o telefone 273 518 120 e correio eletrónico: gi.cmv@cm-vimioso.pt.
 3. **COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA:** A Comissão é composta por:
 - a) Presidente: António dos Santos João Vaz, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vimioso;
 - b) Vogal efetivo: António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior da Câmara Municipal de Vimioso;
 - c) Vogal efetiva: Joana Filipa Carvalho Pires, Técnica Superior da Câmara Municipal de Vimioso;
 - d) Vogal suplente: Solange de Jesus Rodrigues Delgado, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Vimioso;
 - e) Vogal suplente: Lídia Raposo Ramos Rodrigues, Técnica Superior da Câmara Municipal de Vimioso.
 4. **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** As propostas e os documentos exigíveis, devem ser entregues até às 17h00 do dia 21 de novembro de 2023, na Divisão Administrativa - Seção de Serviços Gerais e Expediente, presencialmente ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Vimioso, Praça Eduardo Coelho, 5230-315, Vimioso.
 5. **VALOR BASE DE LICITAÇÃO:** € 1 344 000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil euros).
 6. **CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:** O preço oferecido mais elevado.
 7. **LANÇOS:** Não poderão ser inferiores a 10 500,00€ (dez mil e quinhentos euros).



8. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 – A proposta deve ser apresentada em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a designação da hasta pública a que respeita, que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao presidente da comissão e remetida por correio registado, com aviso de receção, para a morada indicada no ponto 4 ou entregue em mão pelo proponente ou seu representante, na Divisão Administrativa - Seção de Serviços Gerais e Expediente.

8.2 – A proposta deve indicar um valor para arrematação do conjunto de imóveis, superior à base de licitação fixada, expresso em euros e por extenso.

8.3 – A proposta deve ser acompanhada de um cheque visado, emitido à ordem do Município de Vimioso, no montante correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta, sob pena de exclusão.

8.4 - Apenas é admitida a proposta que seja registada e/ou recebida até à data e hora referida no ponto 4, não sendo aceites propostas entregues fora do prazo indicado.

8.5 - A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou redigidos noutra língua, devem ser acompanhados de tradução devidamente certificada, que prevalece sobre o original.

8.6 - Todos os candidatos estão obrigados a manter as suas licitações, pelo prazo de noventa dias (90), seguidos, contados da data de encerramento da praça.

9. PROPOSTA E DOCUMENTOS: A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração do proponente, sob compromisso de honra, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II do Programa de Procedimento;
- b) Certificado do registo criminal do proponente e, no caso de pessoas coletivas, certificado do registo criminal de pessoa coletiva e de cada membro dos órgãos de gestão (gerência, administração ou direção);
- c) Certidão comprovativa de que a situação do proponente se encontra regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira (Finanças);
- d) Certidão comprovativa de que a situação do proponente se encontra regularizada perante a Segurança Social;
- e) No caso de pessoa coletiva, a certidão permanente do registo comercial da sociedade;
- f) Em caso de representação do proponente na hasta pública, em que terá lugar a licitação, o representante deve apresentar procuração, elaborada nos termos do Anexo IV do Programa do Procedimento, ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes num

gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva, nos casos em que esta se obrigue pela assinatura de dois ou mais membros do órgão de gestão.

9.1 - Os proponentes de origem estrangeira estão obrigados a apresentar os documentos exigidos aos candidatos de origem nacional, salvo se tratar, nos termos da legislação fiscal vigente, de pessoa singular ou coletiva não residente em território nacional, caso em que ficará dispensado de apresentar os documentos referidos nas alíneas c) a e) do número anterior.

9.2 - Os proponentes que, nos termos da lei fiscal, sejam considerados não residentes em território nacional, deverão apresentar, em substituição dos documentos referidos nas alíneas c) a e) do n.º 2, os seguintes documentos:

- a) Certificado de constituição da pessoa, acompanhado dos respetivos estatutos;
- b) Certidão da administração fiscal portuguesa, atestando que o candidato, pessoa singular ou coletiva, não tem residência fiscal em território nacional.

10. CAUSAS DE EXCLUSÃO: Constituem causas de exclusão da proposta:

- a) A não apresentação de algum dos documentos exigidos;
- b) A não apresentação da proposta até à data limite fixada;
- c) A não apresentação do cheque visado;
- d) A apresentação de proposta inferior ou igual ao valor base;
- e) A existência de dívidas ao Município de Vimioso;
- f) A não regularização da situação tributária e contributiva.

11. ATO PÚBLICO

11.1 – A praça terá lugar no dia 6 de dezembro de 2023, pelas 14h00, no Salão Nobre do edifício sede da Câmara Municipal de Vimioso, perante a Comissão designada para o efeito.

11.2 – Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando para tanto a apresentação dos respetivos cartões de cidadão ou bilhetes de identidade e de procuração emitida pela sociedade.

11.3 – Aberta a praça podem nela intervir os interessados que tiverem entregue proposta e eventuais titulares de direitos de preferência, ou seus representantes, todos eles desde que devidamente credenciados.

12. PAGAMENTO

12.1- Encerrada a praça, a Comissão adjudica provisoriamente o conjunto de imóveis, a quem tenha oferecido o preço mais elevado.

12.2 - O adjudicatário provisório efetua, de imediato, o pagamento de 50 % (cinquenta por cento) do valor da adjudicação.



12.3 - Pagamento do remanescente, no prazo de dez (10) dias a contar da receção da notificação da adjudicação definitiva.

12.4 – Não é admitido o pagamento em prestações.

13. OUTORGA DA ESCRITURA PÚBLICA: A escritura pública de compra e venda terá lugar no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data da notificação da adjudicação definitiva.

14. INFORMAÇÃO ADICIONAL: A informação constante deste Edital não dispensa a consulta do Programa e Condições Gerais do procedimento de alienação por hasta pública, publicitada na página eletrónica do Município em www.cm-vimioso.pt, ou que poderá ser fornecido, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00, na Divisão Administrativa – Seção de Serviços Gerais e Expediente, sita no edifício sede do Município de Vimioso, desde a data da publicitação da hasta pública até ao décimo (10.º) dia anterior, ao termo do prazo de entrega das propostas.

14.1 - Poderão ser solicitadas por escrito, através de requerimento, cópia do programa do procedimento.

15. IMPOSTOS E ENCARGOS DEVIDOS: São da responsabilidade do adjudicatário, os impostos legalmente devidos que resultem da alienação do conjunto dos imóveis.

Nos termos referidos, se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar dos imóveis, Junta de Freguesia de Vila Real e Concelho de Vimioso.

Câmara Municipal de Vimioso, 16 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara



António Jorge Fidalgo Martins